

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

ACTA N.º 03/12

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
21 DE JUNHO DE 2012

-----  
Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano dois mil e doze, no Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 8 do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão. -----

Pelas dezoito horas abriu-se a sessão sob a Presidência do Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, secretariado pela Srª. Drª. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos e pelo Sr. José Jorge Ribeiro, nomeadamente primeira e segundo Secretários do Órgão. Procedendo-se à chamada, verificou-se que faltaram as Srªs. D. Maria Isabel Barradas Ludovino e Maria Luísa Lourenço Garraio, tendo esta sido substituída pela Srª. D. Júlia da Conceição Santos Pires. O Presidente da Junta de Freguesia de Beirã foi substituído pelo seu Secretário, Sr. Américo José Guilhéns Seco. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes todos os vereadores.-----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Foi presente a ata da reunião anterior, realizada em 28 de Fevereiro de 2012, aprovada em minuta, nos termos do nº 3, do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal. -----

***Colocada à votação, a acta foi aprovada por maioria com a abstenção de todos os membros da Assembleia Municipal que não estiveram presentes na sessão anterior a que a presente ata diz respeito.*** -----

O Sr. vereador José Manuel Pires esclareceu uma questão colocada pelo Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão acerca da verba que se prevê gastar durante o corrente ano com a Candidatura a Património Mundial e que é, segundo o vereador, de treze mil euros. -----

### **ORDEM DE TRABALHOS**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 03) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### **PONTO Nº 1**

#### **INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL**

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesma rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (com o n.º DA/03-2012) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo. -----

Informou ainda o Sr. Presidente sobre a mais recente actividade Municipal, nomeadamente a realização do 1º Congresso de Arqueologia com patrocínio da Universidade de Évora, da

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

hasta pública dos lotes da zona industrial de Santo António das Areias e das sessões de esclarecimento acerca do Património Mundial realizadas em vários locais do Concelho. -----

O Sr. António Nunes Miranda questionou o Sr. Presidente acerca do estado das obras do loteamento do Vaqueirinho e do pavilhão polivalente de Santo António das Areias e do processo da Dr<sup>a</sup>. Catarina Bucho. -----

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade congratulou-se com a venda dos lotes da Zona Industrial de Santo António das Areias e recomendou mais clareza no processo de candidatura de Marvão a Património Mundial. -----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que ao sentir um clima de desconfiança acerca da Candidatura a Património Mundial resolveu realizar sessões de esclarecimento com o objetivo de limar dúvidas na mente dos seus munícipes. -----

### PONTO Nº 2

#### DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO E BAIRRO RESIDENCIAL – INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de Junho de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

#### DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS – ESTAÇÃO FRONTEIRIÇA DE MARVÃO E BAIRRO RESIDENCIAL

Pelo Sr. Presidente foi presente o ofício ref<sup>a</sup>. 3031, datado de 11 de maio de 2012, a enviar resposta ao interesse da Câmara Municipal na aquisição dos imóveis que compõem a antiga estação fronteiriça de Marvão, atribuindo o montante global de 661.700,00 €, como valor global para a alienação, correspondendo à ex-estação 327.000,00 € e ao bairro residencial 334.700,00 €. -----

Sobre isto, o Sr. Presidente propôs a aquisição dos referidos imóveis, conforme proposta da Direção Geral do Tesouro e Finanças, no valor global de 661.700,00 € a liquidar durante cinco anos, correspondendo o encargo semestral de 75.605,02 €, incluindo juros à taxa de 5%. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir os imóveis, e, de acordo com o estabelecido na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para esta aquisição. -----

Dado que esta aquisição gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece também de autorização da Assembleia Municipal, a qual se solicita. -----

O Sr. Dr. José Fernando Gomes Esteves referiu que quando há intenção de comprar algum imóvel deve-se ter previsto o seu destino, para saber quais as infraestruturas que se têm que fazer. -----

A Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Matos Rosa (público), perguntou se o Município tencionava também adquirir os terrenos anexos. -----

O Partido Socialista apresentou uma declaração que aqui se dá como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º DA/04-2012) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

***O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo a intenção de aquisição do Município sido aprovada por unanimidade.*** -----

### PONTO Nº 3

#### PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLATAFORMA ELECTRONICA DA CONTRATAÇÃO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de Junho de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

### **“PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----  
“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que como é do seu conhecimento a CIMAA efetuou um procedimento para os municípios seus associados com o fim de contratar uma empresa para aquisição dos serviços acima referidos, fazendo posteriormente a cessão da posição contratual para os municípios. O referido contrato teve uma duração de três anos e termina no próximo mês de agosto, havendo por isso necessidade de proceder à renovação do mesmo. Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a renovação do contrato e submete-lo à Assembleia Municipal para que seja dada a respetiva autorização.** -----

**A Câmara Municipal deverá recomendar à CIMAA que em futuras aquisições de bens ou serviços possam servir todos os associados da CIMAA, obtendo assim uma vantagem resultante do conjunto, devendo ser a CIMAA a promover o procedimento, ou pelo menos, a por à consideração dos seus associados.** -----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou o assunto à votação tendo a proposta de renovação dos serviços sido aprovada por unanimidade.** -----

### **PONTO Nº 4**

#### **2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de Junho de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

**“2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**  
Foram presentes as revisões referidas em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 53/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada.** -----

**Foi ainda deliberado submete-la a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 164/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.** -----“

O Sr. António Nunes Miranda congratulou-se com a posição tomada pelo Sr. Eng. Nuno Lopes na reunião de Câmara, acerca das obras de Santo António das Areias. -----

**Colocado o assunto à votação, foi a presente revisão aprovada por unanimidade, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5ª/2002, de 11 de Janeiro.** -----

O Partido Socialista apresentou a seguinte declaração: “Os membros desta Assembleia eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente este Ponto na sequência da deliberação tomada pelo Eng.º Nuno Lopes, salientando que a Câmara Municipal deve encarar com urgência e prioridade a renovação da rede de distribuição de água e execução da rede separativa das águas pluviais e residuais na zona mais antiga de Santo António das Areias, antes da requalificação urbana do Largo Ricardo Vaz Monteiro e da Avenida 25 de Abril na mesma localidade”. -----

### **PONTO Nº 5**

#### **REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de Junho de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

**REGIME JURIDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA -----**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que foi publicada a Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias e regula e incentiva a reorganização administrativa do território dos municípios. -----

No artigo 6.º n.º 3 da citada Lei é referido que a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias, o que é o caso do município de Marvão. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

O artigo 11.º do preceito legal atrás citado refere que a assembleia municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas referidas na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio. -----

A deliberação acima referida designa-se por pronúncia da assembleia municipal. -----

Em face do exposto proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal e Assembleia Municipal da publicação da referida lei, apesar da mesma não ter implicações no Município de Marvão. -----

À consideração de V. Ex.ª.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar conhecimento deste assunto à Assembleia Municipal. -----

**A Assembleia Municipal tomou conhecimento.** -----

### PONTO Nº 6

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 6 de Junho de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----

Dado que houve algum atraso por parte do Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social, em dar autorização para que um dos seus técnicos integrasse o júri do concurso, o aviso de abertura do só foi publicado no dia 21 do corrente mês, pelo que já decorreram quase dois meses e é impossível proceder à homologação da lista de classificação final no prazo de seis meses, após autorização da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, (LOE). -----

Acréscimo ainda a esta dificuldade o facto da avaliação psicológica ser efetuada por uma entidade externa ao Município e desconhecer-se qual a sua disponibilidade de agenda. -----

Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal, para que seja prorrogado o referido prazo, de acordo com o estabelecido no preceito legal acima referido.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para a prorrogação de prazo. -----

O Partido Socialista apresentou a seguinte declaração: “Os membros desta Assembleia eleitos pelo Partido Socialista, abstém-se neste Ponto, em coerência com a opção tomada na deliberação sobre esta matéria na Sessão de 28 de Fevereiro de 2012.” -----

**A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com treze votos a favor e cinco abstenções, conceder a prorrogação de prazo, de acordo com o estabelecido no nº 3 do art. 46º da Lei nº 64-A/2011, de 30 de Dezembro (LOE).** -----

### PONTO Nº 7

#### CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS E NEGÓCIOS – PROPOSTA DE REGULAMENTO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 16 de Maio de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

Foi presente a versão final da proposta de regulamento do Concurso Municipal de Ideias e Negócios, lançado pelo Conselho Municipal de Juventude e institucionalizado pela Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 45/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de regulamento apresentada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei nº 5ºA/2002 de 11 de janeiro. -----

A Sr.ª. Dr.ª. Hermelinda Carlos propôs que se procedesse a uma alteração no artigo 6º, colocando no mesmo patamar a Universidade de Aveiro e o Politécnico de Portalegre. -----

**O Sr. Presidente colocou a proposta de Regulamento à votação, tendo a mesmo sido**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

*aprovada por unanimidade, atentas as alterações sugeridas.* -----

### PONTO Nº 8 PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Maio de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

#### **PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** -----

O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas no município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 35/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento apresentado, proceder ao Inquérito Público e à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Colocado o assunto à votação, foi este aprovado por unanimidade, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### PONTO Nº 9 PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Maio de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

#### **PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA** -----

O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o serviço de fornecimento e a distribuição de água para consumo público no município de Marvão. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 36/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento apresentado, proceder ao Inquérito Público e à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Colocado o assunto à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### PONTO Nº 10 AREANA-TEJO – PROJECTO C02 – PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO ALTO ALENTEJO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2 de Maio de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

#### **AREANA-TEJO – PROJETO ZERO CO2 – PAES DO ALTO ALENTEJO: PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO ALTO ALENTEJO** -----

Este projeto tem por objetivo que os municípios signatários diminuam em pelo menos 20% as suas emissões de CO2 até 2020. Requerem a sua aprovação em Assembleia Municipal. -

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Plano de Ação, com dois votos contra dos Vereadores, Engº Nuno Lopes e Drª Madalena Tavares e os três votos a favor do restante executivo. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

Os Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto: “*Votamos contra pelos valores envolvidos serem superiores a um milhão e duzentos mil euros, que consideramos excessivos e pela falta de informação dos trabalhos a efetuar e respetivos custos.*” -----

Foi ainda deliberado solicitar autorização à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

O Sr. Prof. José Almeida Garraio referiu que a intenção o os objetivos são bons, mas que tem algumas dúvidas sobre este projeto. -----

O Dr. Gomes Esteves referiu que tem muitas dúvidas sobre este assunto. -----

Esteve presente na reunião o Sr. Eng. Tiago Gaio, da AREANA-TEJO que prestou os esclarecimentos necessários sobre este projeto. -----

**Foi deliberado por maioria, com 7 votos contra e 11 votos a favor, conceder a autorização solicitada para este projeto.** -----

O Partido Socialista apresentou a seguinte declaração: “*Os membros desta Assembleia eleitos pelo Partido Socialista votam contra este Ponto uma vez que o valor do projeto em causa – na ordem do milhão e duzentos mil euros – é elevadíssimo, sem serem especificadas as medidas concretas a tomar (e o seu impacto), tanto no que se refere aos custos resultantes da intervenção direta da autarquia como daqueles que não se encontram diretamente dependentes da mesma, designadamente os edifícios residenciais e de comércio e serviços e transportes públicos e particulares, relativamente aos quais, no âmbito da necessidade de consideração do território concelhio como um todo, é afectuada uma estimativa de investimento mais de três vezes superior à que é imputada à responsabilidade direta da autarquia.*” -----

### PONTO Nº 11

**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA**  
***Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade retirar este ponto da Ordem de Trabalhos.*** -----

### PONTO Nº 12

**PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PROVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA ATÉ ENTÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - PORTAGEM**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 16 de Maio de 2012, cujo teor é o seguinte: -----

**PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA ATÉ ENTÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – PORTAGEM – S. SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“*Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup>, que existindo uma área de 3.333,36m<sup>2</sup> do domínio público municipal, localizada na margem direita do Rio Sever, entre a Ponte Rodoviária da EN 246-1 e a Ponte Romana da Portagem, onde foi executada a praia fluvial e edifício de apoio, por deliberação da Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal de 14/12/1967, propõe-se o seguinte:* -----

- *Da área referida, com uma área de 3.333,36m<sup>2</sup>, confrontando de norte com o Rio Sever (Praia Fluvial da Portagem), sul com o prédio nº10 da Secção E, da Freguesia de S. Salvador da Aramenha, cujo proprietário é Maria Emília Magalhães Frausto Antunes de Azevedo, de nascente Rua da Ponte Romana e de poente com a Estrada Nacional 246-1, pretende-se desafetar a área total de 346,86m<sup>2</sup> do domínio público para o domínio privado municipal.* -----

- *Essa área compõe-se de uma área coberta de 154,80m<sup>2</sup> do edifício de apoio à praia fluvial, que desde a sua construção está afeto ao domínio privado municipal, assim como de uma área descoberta na envolvente ao mesmo, conforme planta anexa, com uma área de 192,06m<sup>2</sup>.* -----

*Da necessidade de registo desta área total, coloca-se à consideração superior propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a passagem desta área do domínio público para o domínio privado municipal.* -----

*À consideração superior.”* -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “*À Câmara Municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação da Lei nº 5ºA/2002 de 11 de janeiro. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2012-06-21

O Sr. Presidente da Assembleia colocou o assunto à votação que deliberou aprovar a referida proposta por unanimidade. -----

### PONTO Nº 13 ASSUNTOS DIVERSOS

O Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade questionou o Sr. Presidente acerca do ramal de águas da Fonte Souto e respetiva estrada, e relativamente à candidatura a Património Mundial, o Partido Socialista apresentou a seguinte declaração: *“Renovamos o nosso apoio à Candidatura de Marvão a Património Mundial da UNESCO, respeitando a memória dos Marvanenses e desde que assegurada (como sempre foi) a sustentabilidade financeira deste Projeto e a sua correspondência com a salvaguarda dos nossos valores e do nosso património cultural e edificado.”* -----

O Sr. vereador José Manuel Pires informou os presentes acerca das sessões públicas sobre o Património Mundial que ocorreram recentemente no concelho. -----

### **ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO:** -----

A Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Matos Rosa questionou o executivo acerca dos tipos de indústria que vão ser instalados na zona industrial de Santo António das Areias, tendo o Sr. Presidente da Câmara prestado esclarecimentos sobre este assunto. -----

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 20.30 horas -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

\_\_\_\_\_  
**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_  
**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

\_\_\_\_\_